

**ABRIGO ESPÍRITA***Hilda Vilela*

Av. Belo Horizonte, 112 - Bairro Brasil - Tupaciguara/MG - CEP: 38430-000

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS			
1.1 Entidade Proponente		1.2 C.N.P.J.	
ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA		01.108.442/0001-19	
1.3 Endereço			
AVENIDA BELO HORIZONTE Nº 112			
1.4 Cidade	1.5 U.F.	1.6 C.E.P.	1.7 DDD/Telefone
TUPACIGUARA	MG	38.480-000	34-3281-2829
1.8 Conta Corrente	1.9 Banco	1.10 Agência	1.11 Praça de Pagamento
16643-X	001(Banco do Brasil)	0398-0	TUPACIGUARA
1.12 Nome do Responsável			1.13 C.P.F.
MÁRCIA LÍBIA BORGES			504.886.006-34
1.14 C.I./Órgão Expedidor	1.15 Cargo		1.16 Telefone
M2.657.011 SSPMG	PRESIDENTE		34-99998-9248
1.17 Endereço			1.18 C.E.P.
AVENIDA BELO HORIZONTE Nº 110 BAIRRO BRASIL			38.480-000
1.19 Home Page:		1.20 e-mail:	
		abrigohildavilela@hotmail.com	
2 OUTROS PARTICIPES			
2.1 Nome		2.2 C.N.P.J./C.P.F.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA		18.260.489/0001-04	
2.3 Endereço		2.4 C.E.P.	
Pça Antônio Alves Faria s/nº		38.480-000	
3 DESCRIÇÃO DO PROJETO			
3.1 Título do Projeto			
Contribuição para Custeio de Instituição de Longa Permanência para Idosos.			
3.2 Identificação do Objeto			
O objeto do referente plano trata-se de repasse financeiro para suprir despesas de custeio com gêneros alimentícios, produtos de higiene, produtos de limpeza e medicamentos da entidade Abrigo Espírita Hilda Vilela que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).			

ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELAReg. Pess. Jur: nº 163, Lv 03-A, Fls. 105/105v, 15/02/1996 - Util. Pub. Munc. Lei 2.045/96 - Util. Publ. Est. 15.009, de 14/01/2004
Util. Publ. Fed. 08071.008755/2006-24 - Reg. CNAS: 71010.003434/2006-94 - CNPJ. 01.108.442/0001-19



ABRIGO ESPÍRITA

Hilda Vilela

Av. Belo Horizonte, 112 - Bairro Brasil - Tupaciguara/MG - CEP: 38430-000

3.3 Justificativa da Proposição

A população brasileira considerada até pouco tempo como jovem, já mostra nas atuais estatísticas seu envelhecimento contínuo e elevação do tempo produtivo de vida. A melhora nos atuais índices de longevidade são consequência de melhor qualidade de vida que foram gerados a partir de vários fatores, entre eles, maior número de informações sobre saúde, alimentação, atividades físicas e mentais, bem como também maior abrangência de estudos médicos que resultam em diversidade de medicamento e, maiores e mais extensas políticas públicas que alcançaram e mais consistência nos atendimentos, além de maiores discussões nas questões voltadas para a garantia de direitos humanos.

Após o advento do estatuto do idoso, maior número de leis foram promulgadas assegurando direitos até então desrespeitados ou mesmo ignorados. É comum a mídia informar sobre a formação e funcionamento de vários centros de atendimento ao idoso nas várias capitais deste país.

Embora muito já se tenha feito, há ainda muito que se fazer. Há necessidade de reversão de aspectos culturais e éticos que desvalorizam o chamado "velho", em favor do "novo", numa sociedade que regida por leis mercadológicas, com avidez pelo consumo, impõe novidades a todo momento infligindo assim, a cultura do descartável com vistas ao consumo imediato.

É notório ainda o déficit de atendimentos das camadas mais carentes da população. Esta população, por características próprias não conquistou ainda através dos meios de comunicação, a necessária discussão nacional em torno da problemática do idoso e de seus direitos.

É neste horizonte de muitas conquistas a se buscar que o trabalho de reconhecimento dos direitos da pessoa idosa e atendimento digno deve se concretizar.

Devemos reconhecer esses direitos não mais como assistencialismo ou caridade, mas como cumprimento de direitos assegurados por legislação própria, e é através desse pensamento que nossa Instituição tenta dar uma qualidade melhor de vida aos nossos residentes, mais para que isso se concretize dependemos da ajuda da população e de parcerias com o setor Público, por isso a necessidade da parceria entre nossa instituição e o Município de Tupaciguara.

3.4 Período de Execução das Ações/Atividades

3.5 Período de Execução da Parceria

3.4.1 Data de Início

3.4.2 Data de Término

3.4.3 Data de início

3.4.4 Data de Término

01/01/2021

31/12/2021

01/01/2021

31/12/2021

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
01	01	Instituição de longa Permanência para Idosos	01	30	01/01/2021	31/12/2021

5 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

5.6.1 nºmeta	5.6.2 Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
01	Mensalmente, o repasse financeiro será utilizado para o custeio de despesas com gêneros alimentícios, produtos de higiene, produtos de limpeza e medicamentos.

ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA

Reg. Pers. Jur. nº 163, Lv 03-A, Fls. 105/105v, 15/02/1996 - Util. Pub. Munc. Lei 2.045/96 - Util. Publ. Est. 15.009, de 14/01/2004
Util. Publ. Fed. 08071.008755/2006-24 - Reg. CNAS: 71010.003434/2006-94 - CNPJ. 01.108.442/0001-19

**ABRIGO ESPÍRITA***Hilda Vilela*

Av. Belo Horizonte, 112 - Bairro Brasil - Tupaciguara/MG - CEP: 38430-000

02

6 PLANO DE APLICAÇÃO – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**6.1 RECEITAS**

Descrição	Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Repasso financeiro em doze parcelas	4.000,00		48.000,00
TOTAL RECEITAS.....			48.000,00

6.2 DESPESAS

Despesas Correntes		Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Item despesa	Especificação			
01	Alimentação, material de higiene, material de limpeza e medicamentos.	4.000,00		48.000,00
Total Despesas Correntes (I).....				48.000,00
Despesa Capital				
Item despesa	Especificação			
		0,00	0,00	0,00
Total Despesa Capital (II).....				
TOTAL DESPESAS III = (I+II).....				48.000,00

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Recursos concedente	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Recursos concedente	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8 CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM SERVIÇOS

A Organização da Sociedade Civil oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade, a

ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELAReg. Pess. Jur. nº 163, Lv 03-A, Fls. 105/105v, 15/02/1996 - Util. Pub. Munc. Lei 2.045/96 - Util. Publ. Est. 15.009, de 14/01/2004
Util. Publ. Fed. 08071.008755/2006-24 - Reg. CNAS: 71010.003434/2006-94 - CNPJ. 01.108.442/0001-19



ABRIGO ESPÍRITA
Hilda Vilela

Av. Belo Horizonte, 112 - Bairro Brasil - Tupaciguara/MG - CEP: 38430-000

proteção integral através do serviço de longa permanência para idosos e disponibilizar quando solicitada pelo Poder Público ou Judiciário vagas disponíveis para idosos em situação de vulnerabilidade.

9 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que para a celebração do Termo de Colaboração a entidade deverá preencher os seguintes requisitos, consideradas as exceções para sociedades cooperativas:

Exigências art. 33 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias

- a) ter objetivos em seu estatuto sócia l voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
- d) ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.
- e) ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- f) evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.

Exigências art. 34 Lei 13.019 e alterações – Parcerias Voluntárias

- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- j) apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- k) apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Exigências art. 39 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias

- l) apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014

ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA

Reg. Pers. Jur. nº 163, Lv 03-A, Fls. 105/105v, 15/02/1996 - Util. Pub. Munc. Lei 2.045/96 - Util. Publ. Est. 15.009, de 14/01/2004
Util. Publ. Fed. 08071.008755/2006-24 - Reg. CNAS: 71010.003434/2006-94 - CNPJ. 01.108.442/0001-19



ABRIGO ESPÍRITA
Hilda Vilela

Av. Belo Horizonte, 112 - Bairro Brasil - Tupaciguara/MG - CEP: 38430-000

Exigências do Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria M. Desenvolvimento Social

- a) Cartão CNPJ;
- b) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- c) Ata de composição da atual Diretoria;
- d) RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- e) Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- f) Cadastro atualizado junto ao Município;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com este órgão;
- h) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- i) Requerimento Padrão (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II), devidamente preenchidos.

Tupaciguara, 22 de setembro de 2021.



Marcia Líbia Borges

Presidente Abrigo Espírita Hilda Vilela

